

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA e JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 09/2021

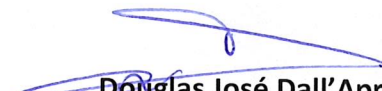
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Aos tres dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, as 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações tendo como presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, para julgamento da licitação em epígrafe, nos termos do edital. A presidente da Comissão de Licitações, juntamente com os demais membros, constatou que quatro empresas protocolaram envelopes dentro do prazo previsto no edital. Ao conferir as empresas, concomitantemente foram conferidos os documentos de credenciamento, sendo que os representantes apresentaram documentação regular. Logo restou assim o credenciamento e constatação de empresas participantes: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA** tendo como representante o sr. **Dalvo Koerich Junior**, **LB ENGENHARIA LTDA** tendo como representante o sr. **Fabio Roberto Sorenso**, **VAZ PRIM LTDA** tendo como representante o sr. **Marcus Vaz Prim**, e **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** sem representante na sessão. Foram vistos os documentos de credenciamento e os envelopes protocolados. Passou-se a abertura do envelope contendo documentação das proponentes, tendo sido os mesmos analisados, foram consideradas habilitadas as empresas **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, **LB ENGENHARIA LTDA** e **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e inabilitada **VAZ PRIM**

LTDA por apresentar acervo que não atendera o edital, pois apresentou atestado de obra com método construtivo diferente da obra a ser contratada e não apresentar comprovante de regularidade junto ao CREA. Os representantes presentes firmaram Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso da fase habilitação, sendo que o representante da empresa LB ENGENHARIA LTDA o fez verbalmente e na presença dos demais. Como a empresa ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não apresentou termo de renúncia, a Presidente entrou em contato com a empresa e esta, concordando com o julgamento, enviou o Termo concordando com o seguimento do processo. Neste momento o representante da empresa VAZ PRIM LTDA, firmou termo de renúncia e retirou-se da sessão. Por todo ocorrido, seguindo rito do edital, foi aberto envelope nº 2, contendo proposta de preços e demais documentos que a compunham. Analisados, proposta e planilhas, verificou-se que o valor estava dentro do limite do edital, bem como todos os documentos necessários estavam compondo a proposta. Por esta razão a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA** foi declarada vencedora do certame, com proposta no valor de R\$ **189.590,47**. Por força de lei a CPL declara aberto o prazo recursal para que qualquer interessado que discordar do julgamento apresente suas razões. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representante da proponente.


Juliana Cristina da Silva
Presidente da CPL


Silvana da Silva Trombeta
Membro da CPL


Douglas José Dall'Apria
Membro da CPL


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA


LB ENGENHARIA LTDA